1997 - 2000 PEDRO CANÁRIO-ES. RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 574/98

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no orçamento Municipal na Secretaria Municipal de Ação Social:

08.800-10.57.3161.20 - Construção de Casas Populares para carentes
4.1.1.0. - Obras e Instalações R$ 300.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior, serão aqueles contidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em 07 de Dezembro de 1998.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Rua São Paulo, 220 - Boa Vista - Telefax. (027) 764-1234
CGC. 28.539.872/0001-41 - CEP. 29970-000 - Pedro Canário - ES.